



# DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

## 2025

*Subsídios*

### **SOLICITANTE**

**Instituição:** Ministério da Saúde / Instituto Nacional de Câncer (INCA)

**Áreas técnicas:**

**Ministério da Saúde**

**INCA**

- Direção-Geral o Serviço de Comunicação Social
- Coordenação de Prevenção e Vigilância o Divisão de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco

### **APROVADORES:**

- INCA
- Assessoria de Comunicação do Ministério da Saúde (ASCOM/MS)
- Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom/PR)

**Projeto:** *Dia Nacional de Combate ao Fumo 2025 – “Cuidado Integral no controle do tabagismo”.*

**REF.:** Embasamento teórico sobre ações de celebração e divulgação do Dia Nacional de Combate ao Fumo 2025 sobre o tema: **“Cuidado Integral no controle do tabagismo”.**

[www.gov.br/inca](http://www.gov.br/inca)

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

## Sumário

<b>1. O DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO: O QUE É</b>	<b>3</b>
<b>1.1. A importância do Dia Nacional de Combate ao Fumo</b>	<b>4</b>
<b>2. CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO</b>	<b>7</b>
<b>3. O TEMA DA CAMPANHA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO 2025: “CUIDADO INTEGRAL NO CONTROLE DO TABAGISMO”</b>	<b>10</b>
<b>3.1. Sobre o tema “Cuidado integral no controle do tabagismo”</b>	<b>11</b>
<b>4. AÇÕES DO INCA PARA O DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO 2025</b>	<b>13</b>
<b>4.1. A campanha no Brasil</b>	<b>13</b>
<b>4.2. Evento(s) de comemoração à data</b>	<b>14</b>
<b>4.3. Ações nos estados</b>	<b>14</b>
<b>5. REFERÊNCIAS</b>	<b>21</b>

## 1. O DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO: O QUE É

Criado em 1986 pela Lei Federal nº 7.488, o Dia Nacional de Combate ao Fumo, comemorado em 29 de agosto, tem como objetivo reforçar as ações nacionais de sensibilização e mobilização da população brasileira para os danos à saúde, sociais, políticos, econômicos e ambientais causados pelo consumo de produtos derivados de tabaco. Esta foi a primeira legislação em âmbito federal relacionada à regulamentação do tabagismo no Brasil. Neste momento, foi inaugurada a normatização voltada para o controle do tabagismo como problema de saúde coletiva.

De acordo com a Lei, “O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, promoverá, na semana que anteceder aquela data, uma campanha de âmbito nacional, visando a alertar a população para os malefícios advindos com o uso do fumo”. Desde então, o Ministério da Saúde — por meio do INCA — tem promovido ações de conscientização para celebrar a data em conjunto com estados e municípios.

A [Portaria GM/MS Nº 502, de 1º de junho de 2023](#) instituiu o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes, os eixos estruturantes, os objetivos e as atribuições do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e do Distrito Federal no âmbito do referido Programa. O PNCT tem como diretrizes: o cuidado integral ao usuário de produtos de tabaco e dependente de nicotina por meio de ações articuladas entre os três entes; a organização de ações com base nas melhores evidências científicas disponíveis, de acordo com as medidas da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco, suas diretrizes e protocolos; a atuação intrassetorial, intersetorial e interinstitucional; e a garantia do acesso e do acolhimento em todos os níveis de atenção à saúde do SUS. Como eixos estruturantes do PNCT, estão contemplados: a Gestão; o Cuidado Integral, incluindo ações de prevenção e promoção da saúde; a Educação em Saúde; e a Vigilância em Saúde.

Anualmente, no **Dia Nacional de Combate ao Fumo (29 de agosto)**, o INCA promove e articula a comemoração nacional sobre o tema escolhido com as secretarias estaduais e municipais de saúde e de educação dos 26 estados e do Distrito Federal e com outros setores do Ministério da Saúde e do Governo Federal.

## 1.1. A importância do Dia Nacional de Combate ao Fumo

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência da nicotina presente nos produtos derivados de tabaco. Nos mercados nacional e internacional, há uma variedade de produtos de tabaco que podem ser usados de diversas formas: fumados, inalados, aspirados, mascados ou absorvidos pela mucosa oral. Todos contêm nicotina, que causa dependência. Além disso, aumentam o risco de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis (DCNTs). No Brasil, a via predominante de utilização do tabaco ainda é o fumado (INCA, 2021).

O consumo de tabaco e seus derivados mata cerca de 8 milhões de indivíduos a cada ano em todo o mundo. Destes, 1,3 milhões perdem a vida em decorrência do fumo passivo (OMS, 2021). As pessoas expostas ao fumo passivo do tabaco correm o risco de morrer de doenças cardíacas, derrames, doenças respiratórias, diabetes tipo 2 e câncer (OMS, 2021).

Quanto ao quadro epidemiológico do tabagismo no país, os resultados da mais recente pesquisa Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel), que foi conduzida em 2023 e entrevistou 21.690 pessoas, apontaram que, no conjunto das 27 cidades pesquisadas, a **prevalência de adultos fumantes foi de 9,3%**, sendo maior no sexo masculino (11,7%) do que no feminino (7,2%).

**Figura 1:**

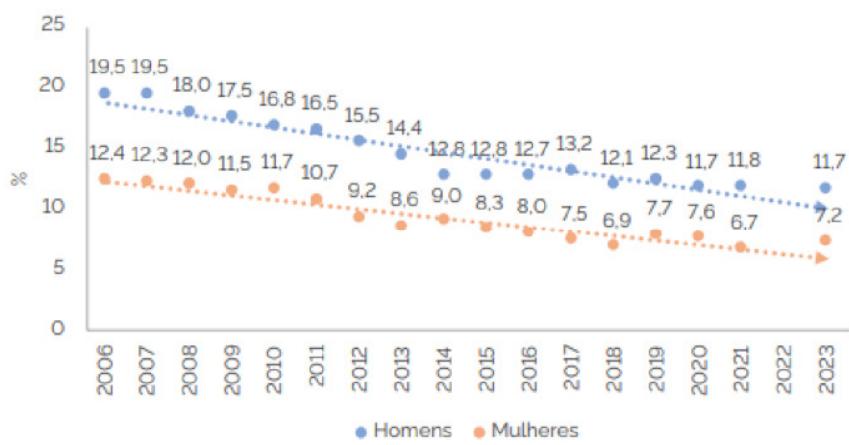


Figura 1Fumantes - Variação Temporal - Vigitel (2006 a 2023) (Fonte: Vigitel Brasil 2006 a 2023: Vigilância de Fatores de Risco e

Já de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde (2019), entre os adultos, a prevalência de usuários atuais de produtos derivados de tabaco — fumado ou não fumado, de uso diário ou ocasional — foi de **12,8% (20,4 milhões de pessoas)**. Segundo a situação do domicílio, a parcela de usuários foi maior na área rural (14,3%) do que na urbana (12,6%). Entre as grandes regiões, a prevalência variou de 10,7% no Norte a 14,7% no Sul (IBGE, 2020).

USUÁRIOS DE PRODUTOS DERIVADOS DE TABACO NO BRASIL – PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE, 2019			
ANO	BRASIL	HOMENS	MULHERES
<b>PNS 2013</b>	14,9%	19,1%	11,2%
<b>PNS 2019</b>	12,8%	16,2%	9,8%

Figura 2: Usuários de produtos derivados de tabaco no Brasil – Pesquisa Nacional de Saúde 2019 (fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020); Pesquisa Nacional de Saúde (2019)).

Dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (IBGE, 2019) mostraram que **21%** dos alunos matriculados no 9º ano já experimentaram cigarro alguma vez na vida. O percentual de estudantes que experimentaram é **maior nas escolas públicas (24,4%)** que nas escolas particulares (12,2%).

O tabagismo constitui fator de risco para o desenvolvimento de diversos tipos de câncer, além de estar associado a outras doenças crônicas não transmissíveis. Ele também é um fator importante de risco para o desenvolvimento de enfermidades como tuberculose, infecções respiratórias, úlcera gastrintestinal, impotência sexual, infertilidade em mulheres e homens, osteoporose e catarata, entre outras (INCA, 2020).

O tabaco fumado, em qualquer uma de suas formas, principalmente os cigarros, que são o produto mais consumido no país, causa a maior parte de todos os cânceres de pulmão e é um fator de risco significativo para doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, acidentes cerebrovasculares e ataques cardíacos. Os produtos de tabaco que não produzem fumaça também estão associados ao desenvolvimento de cânceres de cabeça e pescoço, esôfago e pâncreas, assim como muitas patologias buco dentais (INCA, 2020). No Brasil, 477 pessoas morrem por dia em decorrência de doenças tabaco relacionadas (INSTITUTO DE EFETIVIDADE CLÍNICA E SANITÁRIA, 2024).

## 2. CONVENÇÃO-QUADRO SOBRE CONTROLE DO USO DO TABACO

A Política Nacional de Controle do Tabaco é orientada ao cumprimento de medidas e diretrizes da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco (CQCT). Esse tratado internacional de saúde pública, ratificado pelo Congresso Nacional em 2005, tem como objetivo conter a epidemia global do tabagismo (INCA, 2021).

A Convenção traz em seu texto — seja na forma de princípios norteadores ou como medidas a serem implementadas — temas que têm como cerne a proteção à saúde de fumantes e não fumantes. Visando a ilustrar a complexidade dessa Política, podemos citar:

### ***Artigo 3 - Objetivo***

---

O objetivo da presente Convenção e de seus protocolos é **proteger as gerações presentes e futuras** das devastadoras consequências sanitárias, sociais, ambientais e econômicas geradas pelo consumo e pela exposição à fumaça do tabaco, proporcionando uma referência para as medidas de controle do tabaco, a serem implementadas

pelas Partes nos níveis nacional, regional e internacional, a fim de reduzir de maneira contínua e substancial a prevalência do consumo e a exposição à fumaça do tabaco.

#### **Artigo 6 - Medidas relacionadas a preços e impostos para reduzir a demanda de tabaco**

---

1. As Partes reconhecem que medidas relacionadas a preços e impostos são meios eficazes e importantes para que diversos segmentos da população, em particular os jovens, reduzam o consumo de tabaco.
2. Sem prejuízo do direito soberano das Partes em decidir e estabelecer suas respectivas políticas tributárias, cada Parte levará em conta seus objetivos nacionais de saúde no que se refere ao controle do tabaco e adotará ou manterá, quando aplicável, medidas como as que seguem:
  - a) aplicar aos produtos do tabaco políticas tributárias e, quando aplicável, políticas de preços para contribuir com a consecução dos objetivos de saúde tendentes a reduzir o consumo do tabaco;

#### **Artigo 8 - Proteção contra a exposição à fumaça do tabaco**

---

1. As Partes reconhecem que a ciência demonstrou de maneira inequívoca que a exposição à fumaça do tabaco causa morte, doença e incapacidade.
2. Cada Parte adotará e aplicará, em áreas de sua jurisdição nacional existente, e conforme determine a legislação nacional, medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas eficazes de proteção contra a exposição à fumaça do tabaco em locais fechados de trabalho, meios de transporte público, lugares públicos fechados e, se for o caso, outros lugares públicos, e promoveráativamente a adoção e aplicação dessas medidas em outros níveis jurisdicionais.

#### **Artigo 12 - Educação, comunicação, treinamento e conscientização do público**

---

Cada Parte promoverá e fortalecerá a conscientização do público sobre as questões de controle do tabaco, utilizando, de maneira adequada, todos os instrumentos de comunicação disponíveis. Para esse fim, cada Parte promoverá e implementará medidas legislativas, executivas, administrativas e/ou outras medidas efetivas para promover: (a) amplo acesso a programas eficazes e integrais de educação e conscientização do público sobre os riscos que acarretam à saúde, o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, incluídas suas propriedades aditivas; (b)

conscientização do público em relação aos riscos que acarretam para a saúde o consumo e a exposição à fumaça do tabaco, assim como os benefícios que advém do abandono daquele consumo;

***Artigo 14 - Medidas de redução de demanda relativas à dependência e ao abandono do tabaco***

Cada Parte elaborará e divulgará diretrizes apropriadas, completas e integradas, fundamentadas em provas científicas e nas melhores práticas, tendo em conta as circunstâncias e prioridades nacionais, e adotará medidas eficazes para promover o abandono do consumo do tabaco, bem como o tratamento adequado à dependência do tabaco.

Para esse fim, cada Parte procurará:

- (a) criar e aplicar programas eficazes de promoção do abandono do consumo do tabaco em locais tais como as instituições de ensino, as unidades de saúde, locais de trabalho e ambientes esportivos;
  - (b) incluir o diagnóstico e o tratamento da dependência do tabaco, e serviços de aconselhamento para o abandono do tabaco em programas, planos e estratégias nacionais de saúde e educação, com a participação, conforme apropriado, de profissionais da área da saúde, agentes comunitários e assistentes sociais;
  - (c) estabelecer, nos centros de saúde e de reabilitação, programas de diagnóstico, aconselhamento, prevenção e tratamento da dependência do tabaco; e
  - (d) colaborar com outras Partes para facilitar a acessibilidade e exequibilidade dos tratamentos de dependência do tabaco, incluídos produtos farmacêuticos, em conformidade com o artigo 22. Esses produtos e seus componentes podem incluir medicamentos, produtos usados para administrar medicamentos ou para diagnósticos, quando apropriado.
-

### 3. O TEMA DA CAMPANHA DO DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO

#### **2025: “CUIDADO INTEGRAL NO CONTROLE DO TABAGISMO”**

A campanha do Dia Nacional de Combate ao Fumo 2025 tem o seguinte tema: **“Cuidado Integral no controle do tabagismo”**.

O tabagismo é uma grave ameaça à saúde global, matando mais de 8 milhões de pessoas por ano, 1,3 milhões devido ao tabagismo passivo. Para proteger as gerações presentes e as futuras, e garantir o declínio contínuo do tabagismo, o Dia Nacional de Combate ao Fumo 2025 tem como foco **promover o cuidado integral ao usuário de produtos de tabaco e dependente de nicotina, incluindo ações de prevenção e promoção da saúde, desestimulando o uso e estimulando a cessação para aqueles que já fazem uso de tais produtos.**

A fumaça do tabaco contém mais de 7.000 compostos e substâncias químicas e estudos indicam que, no mínimo, 69 destes provocam câncer (INCA, 2024). A importância do tema escolhido está em aprimorar e ampliar as ações e estratégias de cuidado integral, prevenção e de cessação do tabagismo em toda a população, em consonância com o compromisso que o Brasil assumiu ao ratificar a Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco.

Além disso, outro importante compromisso do Brasil é implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que contempla 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas que abrangem o desenvolvimento econômico; a erradicação da pobreza, da miséria e da fome; a inclusão social; a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança (IBGE, 2022).

O controle do tabaco foi incorporado à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável devido à elevada carga econômica, ambiental, social e às iniquidades em saúde que o tabagismo impõe às nações. A implementação da Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco constitui-se em uma importante estratégia para alcançar os objetivos globais de saúde e a redução das mortes ocasionadas por doenças crônicas não transmissíveis (INCA, 2019).

Ressalta-se que o tema do Dia Nacional de Combate ao Fumo 2025, ***Cuidado Integral no Controle do Tabagismo***, está em consonância com o **Objetivo 3 — Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades**.

**Figura 3: Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável**



Fonte: IBGE, 2022.

### 3.1. Sobre o tema “Cuidado integral no controle do tabagismo”

A **Integralidade**, um dos pilares do Sistema Único de Saúde (SUS) junto com a equidade e a universalidade, busca garantir ao indivíduo uma assistência completa que transcende a abordagem curativa. Ao reconhecer o sujeito em todos os níveis de atenção (em seu contexto social, familiar e cultural), a ela garante atenção em todas as dimensões da saúde. (MEZAROBA et. al., 2021).

A abordagem quanto ao uso do tabaco pode ser mais eficaz quando se olha para o indivíduo como um todo — e não apenas como alguém que "precisa parar de fumar".

#### 3.1.1. O tabagismo e o cuidado integral

O conceito de cuidado integral está ligado a uma abordagem ampla e humanizada da atenção à saúde, que vai além do tratamento de doenças e considera a pessoa como um todo — em suas dimensões biológica, psicológica, social, cultural, espiritual, dentre outras (MEZAROBA et. al., 2021).

A [Portaria GM/MS nº 502/2023](#), que institui o Programa Nacional de Controle do Tabagismo

(PNCT) no âmbito do SUS, elenca, em seu artigo 6º, os objetivos do Cuidado Integral no PNCT, entre eles: promover a assistência integral, incluindo a qualificação do acesso, prevenção da iniciação e experimentação do tabaco, tratamento do usuário de produtos de tabaco e dependente de nicotina e proteção da exposição à fumaça ambiental.

No contexto do tabagismo, implica reconhecer que a dependência da nicotina é um fenômeno complexo, influenciado por múltiplos fatores e contextos. O cuidado integral da pessoa tabagista deve considerar:

- escuta acolhedora e sem julgamento;
- avaliação clínica, psicológica e psiquiátrica, se necessário;
- participação individual ou em grupo de cessação do tabagismo;
- apoio medicamentoso, se necessário.

### **3.1.2. O tabagismo e a saúde mental**

O tabagismo causa danos à saúde integral dos indivíduos, posto que mente e corpo são partes de um todo integrado. O tabagismo é uma doença originada de um processo complexo, pois existem componentes emocionais, físicos e até sociais que levam uma pessoa a passar a fumar.

Nessa perspectiva é importante estar atento aos cuidados com o paciente tabagista, pois eles demandam uma abordagem e intervenções diferenciadas no que diz respeito aos cuidados de que necessitam. Para todas as pessoas, a atuação integrada e o olhar atento da equipe multiprofissional são muito importantes, mas há que se ressaltar que a abordagem em saúde mental tem as suas especificidades e requer competências, habilidades e atitudes específicas. O acolhimento, a escuta cuidadosa e a oferta dos cuidados necessários são essenciais para melhorar o bem-estar da pessoa que está nesta condição e para que cesse o tabagismo.

## 4. AÇÕES DO INCA PARA O DIA NACIONAL DE COMBATE AO FUMO 2025

### 4.1. A campanha no Brasil

A partir do tema proposto, “**Cuidado Integral no Controle do Tabagismo**”, sugere-se uma campanha que conte com o indivíduo enquanto um sujeito biopsicossocial.

É importante que as peças da campanha contemplam as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) que são abordagens terapêuticas que têm como objetivo prevenir agravos à saúde, a promoção e recuperação da saúde, enfatizando a escuta acolhedora, a construção de laços terapêuticos e a conexão entre ser humano, meio ambiente e sociedade. Tais práticas foram institucionalizadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (PNPIC), através da Portaria do Ministério da Saúde nº 971, de 03 de maio de 2006<sup>1</sup>, que aprovou a (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece, de forma integral e gratuita, cerca de 30 procedimentos de Práticas Integrativas e Complementares (PICS) à população.

Dentre os recursos terapêuticos que podem estar associados às peças da campanha do DNCF por meio de imagens estão:

- Acupuntura auricular
- Arteterapia
- Biodança
- Dança circular
- Homeopatia
- Medicina Tradicional Chinesa – acupuntura
- Meditação
- Musicoterapia
- Terapia Comunitária Integrativa

<sup>1</sup> [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971\\_03\\_05\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html)

- Terapia de Florais
- Yoga

#### 4.1.2 Principais estratégias da campanha

- Promover ações integradas e articuladas com outros setores voltadas à promoção da saúde mental do fumante;
- Estimular a atuação das equipes de saúde com foco na promoção do cuidado integral da pessoa tabagista;
- Promover políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da saúde, prevenção do tabagismo e cuidados em saúde mental;
- Identificar as potencialidades e Práticas Integrativas presentes do território para promover a saúde mental e o autocuidado com base nos princípios da integralidade e da promoção da saúde;
- Promover a Abordagem Breve para o controle do tabagismo;
- Promover a disseminação da Linha de Cuidado do Tabagismo.

#### 4.2. Evento(s) de comemoração à data

A organização do evento em comemoração à data está em fase de planejamento. A cerimônia ocorrerá no dia 28 de agosto, às 10h, no auditório Moacyr Santos Silva (localizado ao prédio-sede do INCA, no Rio de Janeiro).

Quando for definida uma proposta de programação, ela será direcionada à Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES) e ao Ministério da Saúde e entes federados.

#### 4.3. Ações nos estados

Todos os anos, em 29 de agosto, o Dia Nacional de Combate ao Fumo (DNCF) alerta comunidades, indivíduos e governos em todo o mundo a mostrar apoio, se manifestar coletivamente e realizar ações de controle do tabagismo.

O INCA, como articulador do Programa Nacional de Controle do Tabagismo, sugere que as coordenações de controle do tabagismo das secretarias estaduais e municipais de Saúde e do Distrito

Federal promovam ações de divulgação do tema de 2025 e das peças da campanha. Entre as sugestões de atividades que possibilitem à população conhecer e se informar sobre o assunto, estão:

- apresentação para os pais ou responsáveis e para a comunidade de atividades culturais, tais como shows de música, dança e espetáculos em geral abordando o tema cuidado integral no controle do tabagismo;
- desenvolver Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como estratégia a ser utilizado no cuidado integral da pessoa que fuma visando a promoção da saúde mental;
- realizar rodas de conversas com os usuários nos serviços de saúde abordando o tema tabagismo, orientando sobre a importância de não fumar e não se expor ao tabagismo passivo;
- criar cartazes de prevenção ao tabagismo sobre o tema do Dia Nacional de Combate ao Fumo para fixar nos murais das unidades de saúde, escolas e outras instituições presentes na comunidade;
- concursos culturais de cordel, poesia, paródias e desenhos relacionados à temática da data do DNCF nas escolas, com apresentações dos trabalhos para a comunidade local;
- inserção de materiais, vídeos, podcasts e outros conteúdos de promoção da saúde, prevenção, cessação e cuidado integral do tabagismo;
- realização de aulas, oficinas, palestras, rodas de conversa e brincadeiras ou outras atividades pedagógicas nas escolas para a promoção à saúde e prevenção acerca do tema do tabagismo;
- envolver organizações governamentais e não governamentais para o tema cuidado integral no controle do tabagismo;
- organização de eventos virtuais, como webinários técnicos e lives, ou eventos presenciais para a capacitação de profissionais de áreas interessadas na problemática em questão;
- articular com a assessoria de imprensa do estado e do município a criação de matérias sobre o tema da campanha;
- atividades com a presença de formadores de opinião, como artistas locais, influenciadores, cantores, atores, atletas e demais personalidades (sem conflito de interesse) que possam contribuir para colocar o tema em evidência, destacando que o acesso à saúde é um direito humano;

- entrevistas em rádios e canais de TV com especialistas;
- podcasts sobre o tema.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis. **Vigitel Brasil 2021: vigilância de fatores de risco e proteção para doenças crônicas por inquérito telefônico: estimativas sobre frequência e distribuição sociodemográfica de fatores de risco e proteção para doenças crônicas nas capitais dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal em 2021** [recurso eletrônico]. Brasília, DF, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Secretaria de Atenção à Saúde. **Glossário temático: práticas integrativas e complementares em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. **Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)**. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pics/pnpic> Acesso em: 29 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 971, de 03 de maio de 2006**. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. Disponível: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971\\_03\\_05\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0971_03_05_2006.html)

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde 2019: percepção do estado de saúde, estilos de vida, doenças crônicas e saúde bucal: Brasil e grandes regiões / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento**. Rio de Janeiro: IBGE, p.113, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar 2019**. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: DF, 2022. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 3 jul. 2025.

INSTITUTO DE EFETIVIDADE CLÍNICA E SANITÁRIA. **Carga da doença e econômica atribuível ao tabagismo no Brasil e potencial impacto do aumento de preços por meio de impostos**. Pinto M., Bardach A., Costa M.G.d., Simões e Senna K.M., Barros L.B., Moraes A.C.d., Cairoli F.R., Augustovski F., Alcaraz A., Palacios A., Casarini A., Pichon-Riviere A. Mai. 2024, Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <https://tabaco.iecs.org.ar/documentos-brasil/>. Acesso em: 2 jul. 2025.



INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Convenção-Quadro para Controle do Tabaco**: texto oficial. 2. reimpr. Rio de Janeiro: INCA, 2015. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//convencao-quadro-controle-do-tabaco-texto-oficial.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. **Doenças relacionadas ao tabagismo**. Rio de Janeiro: INCA, 2023. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/observatorio-da-politica-nacional-de-controle-do-tabaco/doencas-relacionadas-ao-tabagismo>. Acesso em: 27 jun. 2025.

MEZAROBA, E.; CAMARGO GARCIA, M.; SCORTEGAGNA DA CUNHA, N.; DA SILVA, N.; RODRIGUES ARAUJO, B.; WANDER BONAMIGO, A. Integralidade do cuidado: um relato de experiência. *JMPHC | Journal of Management & Primary Health Care*. [S. l.], v. 13, p. e023, 2021. Disponível em: <https://jmphc.com.br/jmphc/article/view/1152>. Acesso em: 17 jul. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Fact Sheet. **Tobacco**. [Geneva]: WHO, 2021. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/tobacco>. Acesso em: 23 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **WHO report on the global tobacco epidemic 2021: addressing new and emerging products**. Available at: <https://www.who.int/publications/i/item/9789240032095>. Access in: 23 jun. 2025.